



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE ALAGOAS - TCE/AL**

OFÍCIO N° 113/GPTV, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 12.842.829/001-10, com sede administrativa localizada à Rua Pedro Cavalcante, n° 156, Teotônio Vilela, Neste Estado, neste ato representado por meio de seu de seu Prefeito e Procurador-Geral que ora subscrevem(doc. 01), vem, com fulcro no art. 6°, Inciso X, do RITCE/AL, apresentar CONSULTA nos seguintes termos.

1 - DA CONSULTA

Caso o Ente Público Municipal pretenda realizar no ano de 2021, de forma similar ao que foi aplicado pelo Governo do Estado, no que tange a recomposição salarial dos servidores públicos municipais nos exatos termos do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do ano de 2020, consulta-se:

- a) É legal e possível o Município de Teotônio Vilela, realizar no ano de 2021 a recomposição salarial dos servidores públicos da educação, com base no índice oficial de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), o qual foi de 4,52% no ano de 2020¹ ?
- b) De acordo com o artigo 8°, I, da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, e consubstanciado com o art. 3°,

¹ <https://agenciabrasil.cbc.com.br/economia/noticia/2021-01/ibge-inflacao-de-2020-tem-alta-de-452-maior-desde-2016>, acessado em 25 de junho de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

§1º, alínea "f", do Ato nº 01/2020 expedido por este respeitável Tribunal de Contas de Alagoas, faz-se necessário o esclarecimento no sentido de questionar, se a presente medida (recomposição) encontra-se no rol taxativo de vedações expressas ao Chefe do Poder Executivo Municipal em razão da Pandemia causada pelo Novo *Coronavirus disease* (COVID-19)?

- c) Em caso de aplicação por parte deste Município, da reposição salarial com base no índice de inflação do ano de 2020 for considerada ilegal após a sua implantação, o ente público poderá revogar o ato anteriormente praticado?

Diante do exposto, este é o teor da presente consulta ora formulada, requerendo-se deste E. Tribunal de Contas do Estado de Alagoas a emissão de parecer em consulta, em razão da repercussão da matéria de ordem financeira, contábil e de ordem legal, nos termos do art. 6º, X do Regimento Interno deste Tribunal.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

Pedro Henrique de Jesus Pereira

Prefeito

PEDRO MARCELO DA COSTA
MOTA

Assinado de forma digital por PEDRO MARCELO
DA COSTA MOTA
Dados: 2021.06.27 00:56:35 -03'00'

Pedro Marcelo da Costa Mota

Procurador-Geral do Município

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As: 4301064 - AC TEDONIO VILELA
TEDONIO VILELA - AL
CNPJ: 34028316491336 Ins Est.: 240022238
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente: MUNICIPIO DE TEDONIO VILELA
CNPJ/CPF: 12842829000110
Doc. Post: 438815473
Contrato...: 9912451654 Cod. Adm.: 18337570
Cartao... 74497502

Movimento...: 02/07/2021 Hora.....: 09:57:43
Caixa.....: 101265961 Matrícula...: 80278060
Lancamento...: 006 Atendimento: 00004
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete: 2072810412

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA A FATURAR CHA	1	17,61*
Valor do Porte(R\$)...	2,95	
Cep Destino: 57055-903 (AL)		
Peso real (G).....	31	
Peso Tarifado.....	0,031	
OBJETO=====> JUG88542053BR		
PE - 5 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	
REGISTRO NACIONAL....:	6,35	
Valor AdValorem.....:	1,96	
Valor Declarado(R\$)...	100,00	

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 17,61

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s), o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentação do cartão de postagem e que serão pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.

Nome: _____ RG: _____

Ass. Responsável.....

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizado pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos Correios <https://www.correios.com.br/> ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.5.02

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO TCE-AL AVENIDA FERNANDES LIMA 1047 FAROL 57055-903 - MACEIÓ - AL				UNIDADE DE POSTAGEM
JU 68854205 3 BR				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA RUA PEDRO CAVALCANTE 162 CENTRO 57265-000 - TEOTÔNIO VILELA - AL		José Cicero da Silva Souza Office Boy matrícula - 3774 19.07.21		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		OBSERVAÇÃO Ofício nº 113/2021 - GPTV		
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		RUBRICA - MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 07/07/21		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE 389 771		